



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Ofício nº 3.487/2009-GP

Teresina, 15 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

Conselheiro **Abelardo Pio Vilanova e Silva**
Presidente

TERESINA-PI, 22.10.2009.
PARA LECTURA EM PLENÁRIA.

Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa

A sua Excelência o Senhor
Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Palácio Petrônio Portela
N/Capital



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei versa sobre o reajuste dos valores estabelecidos para os ocupantes de cargos efetivos e em comissão existentes na estrutura administrativa deste tribunal.

Dando continuidade ao processo de valorização de seu quadro funcional o TCE/PI submete à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei, concedendo aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de setembro de 2009, um reajuste da ordem de 5,00% (cinco por cento) e, a partir de 1º de fevereiro de 2010, outro reajuste de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

É verdade que este não é o aumento pretendido pelos servidores do tribunal, como também não é aquele desejado pelos que o dirigem, contudo, é o possível diante dos recursos orçamentários de que dispõe esta Corte de Contas.

Quanto aos cargos em comissão o que se pretende com a referida proposta é adequar a remuneração destes cargos com a relevância das responsabilidades exigidas de seus ocupantes e ao plexo de atribuições a estes conferidos.

É importante frisar, ainda, que o impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto em apreço para o exercício corrente corresponderá ao montante de R\$ 886.232,41 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), já previsto na dotação orçamentária aprovada para Corte de Contas para o exercício em curso, guardando obediência também ao art. 169 da Constituição Federal e normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Quanto ao exercício de 2010 a previsão de gastos será de R\$ 2.177.608,16 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), igualmente previstos na proposta de lei orçamentária para o exercício vindouro que ora tramita nessa Assembléia Legislativa e em sintonia com as disposições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Teresina, 15 de outubro de 2009.

Conselheiro **Abelardo Pio Vilanova e Silva**
Presidente



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

PROJETO DE LEI Nº 178 de 15 de outubro de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22 / 10 / 2009

1º Secretário

Reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos percebidos pelos servidores integrantes das carreiras de Controle Externo e de Atividade Auxiliar de Controle Externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ficam reajustados em conformidade com o Anexo Único, Tabelas I e II.

Art. 2º - A tabela de remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão será modificada a partir de 1º de setembro de 2009, passando a vigor em conformidade com o disposto no Anexo Único, Tabela III.5.

Art. 3º - As tabelas I e II do Anexo I da Lei nº 5.673, de 01 de agosto de 2007, passam a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I

Quantitativo de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TABELA I

Carreira de Controle Externo

CARGO	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo (área comum a qualquer curso superior)	94
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de engenharia)	11
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de ciências da computação)	09
Assessor Jurídico	14
Total	128



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TABELA II
Carreira de Atividade Auxiliar de Controle Externo

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Controle Externo	55
Agente de Controle Externo	52
Total	107

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos

(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos

(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
Total		220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
Total		220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
Total		220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

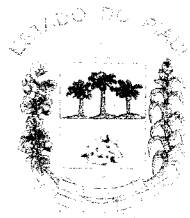
ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



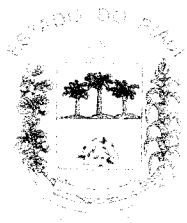
Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provisão em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



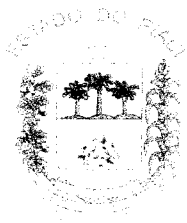
Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

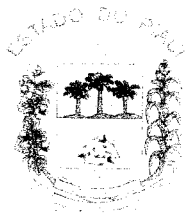
ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargos Efetivos
(vencimentos de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II - Cargos Efetivos
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

Classe	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento	Cargo / Vencimento
	Auditor Fiscal de Controle Externo	Assessor Jurídico	Técnico de Controle de Externo	Agente de Controle Externo
I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
Total		220			



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ANEXO ÚNICO

Tabela III - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Função	Qde.	Venci- mento	Repre- sentação	Remu- neração
	Diretor	6	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Secretário	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
	Assessor Especial da Presidência	1	1.128,00	4.752,00	5.880,00
TC-DAS-09	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor de Controle Externo	14	1.080,00	4.320,00	5.400,00
	Assessor Militar	1	877,00	3.393,01	4.270,01
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	877,00	3.393,01	4.270,01
	Consultor Técnico	6	877,00	3.393,01	4.270,01
	Assessor Especial	10	794,20	2.647,75	3.441,95
	Subsecretário	1	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-07	Chefe de Divisão	18	794,20	2.647,75	3.441,95
	Coordenador	6	794,20	2.647,75	3.441,95
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	7	794,20	2.647,75	3.441,95
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	17	724,15	2.017,25	2.741,40
	Secretário de Câmara	2	724,15	2.017,25	2.741,40
	Assessor de Produção	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1	703,92	1.537,48	2.241,40
	Assessor de Sistemas	1	703,92	1.537,48	2.241,40
TC-DAS-04	Assistente de Saúde - Médico	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Assistente de Saúde - Dentista	2	540,18	1.171,58	1.711,76
	Consultor de Gabinete de Auditoria	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	41	419,19	892,78	1.311,97
	Consultor de Gabinete do Ministério Público	10	419,19	892,78	1.311,97
TC-DAS-02	Assistente de Administração	28	325,59	680,30	1.005,89
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	19	257,60	518,40	776,00
	Total	220			



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 28/10/09

Elcias

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Paulo Renato

para relatar.

Em

28/10/2009

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 138

PROCESSO AL – 2193/09

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. PAULO MARTINS

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.**

Dando continuidade ao processo de valorização de seu quadro funcional o TCE/PI submete à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei, concedendo aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de setembro de 2009, um reajuste da ordem de 5,00% (cinco por cento) e, a partir de 1º de fevereiro de 2010, outro reajuste de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Trata o presente processo de proposta do Tribunal de Contas do Estado do Piauí formulada através de Projeto de Lei, com base nos arts. 73 e 75, combinados com o art. 96, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 147 da Constituição Estadual.

Quanto à iniciativa para a propositura da matéria, vale considerar, também, apenas *ad-argumentandum*, que muito se tem discutido sobre se os Tribunais de Contas Estaduais teriam competência para encaminhar Projetos de Lei ao Poder Legislativo, mormente versando sobre remuneração como é o caso do processo sob análise.

A Constituição Estadual em seu art. 75 assim dispõe:

Art. 75. A iniciativa das leis complementares e das leis ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

A Constituição Federal nos seus arts. 75 e 96, inciso II, alínea “b”, dispõe sobre matérias relevantes para o caso em tela.

O art. 73, *caput*, deve ser examinado em conjunto com o art. 96, inciso II, alínea “b”, *verbis*:

“Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96. (grifamos)



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Art. 96. Compete privativamente:

(...)

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

(...)

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, inciso XV.” (grifamos)

A partir da leitura dos dispositivos acima e de uma interpretação sistemática se percebe ter o Tribunal de Contas da União a legitimidade para apresentar o Projeto de Lei em análise. O art. 75, *caput*, por sua vez, estende às Cortes de Contas estaduais a mesma legitimidade aos dispor:

“Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.” (grifamos)

A Procuradoria Geral da República, na ADIN nº 1044/MA, proferiu parecer esclarecedor acerca do tema, servindo, inclusive, de fundamentos ao voto do eminente Ministro Relator, Néri da Silveira merece destaque, aqui, a seguinte passagem:

Para garantia de sua independência orgânica, a Constituição confere aos Tribunais de Contas o exercício das competências previstas para os Tribunais Judiciários, constantes do art. 96, no que couber, tais como: (...) propor a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, e de serviços auxiliares. (grifamos)

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação do projeto de lei em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 03 de novembro de 2009

Dep. PAULO MARTINS
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE

em

30/11/09

Presidente da Comissão de

Justiça



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

para os devidos fins.

Em 11 de 30 de 10 de 09

Elisângela

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Valério

para relatar.

Em 11 de 11 de 09

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle Financeiro e Tributação



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 138/09

PROCESSO AL 2193/09

AUTOR: *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ*

RELATOR: *DEP. VALERIO CARVALHO*

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do artigo 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os artigos 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que **Reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências.**

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, quanto a legalidade constitucionalidade e boa técnica legislativa.

Dando continuidade ao processo de valorização de seu quadro funcional o TCE/PI submete à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei, concedendo aos seus servidores efetivos, a partir de 1º de setembro de 2009, um reajuste da ordem de 5,00% (cinco por cento) e, a partir 1º de fevereiro de 2010, outro reajuste de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

É importante frisar, ainda, que o impacto financeiro decorrente da aprovação do projeto em apreço para o exercício corrente corresponderá ao montante de R\$ 886.232,41 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), já previsto na dotação orçamentária aprovada para Corte de Contas para o exercício em curso, guardando obediência também ao art. 169 da Constituição Federal e normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Quanto ao exercício de 2010 a previsão de gastos será de R\$ 2.177.608,16 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), igualmente previstos na proposta de lei orçamentária para o exercício vindouro que ora tramita nessa Assembléia Legislativa e em sintonia com as disposições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

